



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM	
04 - 12 - 2013	
Jornal:	CORREIO DO PARANÁ
Página:	47 1782
Edição:	
Assin. Responsável	

PORTARIA Nº 307/13

Data 02.12.13

Súmula – Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor efetivo, Robson Mencatto, portador do CPF nº 046.192.419-62 e da CI/RG nº 7990177-6 SSP PR, matrícula nº 23898-8/1, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação Física.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de dezembro de 2013.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito